



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAVANTES**

Avenida Conceição, 303 – Centro, Chavantes – SP Cep 18.970.000
Fone (14) 3342-9205 Fax (14) 3342-1027
E-mail: saschavantes@cednet.com.br

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE SERVIR
NO CONSELHO TUTELAR**

Eu, _____, portador/a do documento de
identificação RG nº. _____, candidato/a ao cargo de
Conselheiro/a Tutelar, do município de Chavantes/SP, declaro, em
conformidade com o artigo 140, Parágrafo Único, da Lei Federal 8.069, de 13
de julho de 1990, (ECA), que NÃO POSSUO impedimentos para servir no
mesmo Conselho Tutelar deste município.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Falsidade ideológica - art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato jurilicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos e multa, se o documento é público e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento particular.